



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA. Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 12hs:00min, na sala da Presidência, situado na Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665. Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (Presidente do FEMA), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA (membro), SHIRLANY RIBEIRO MELO (membro) e LEURINEIA GOMES FERREIRA (membro); Ademais, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo presidente colocou em votação o processo **18201.008754/2022.21**- referente a aquisição de ponto eletrônico, bobina e a licença no valor de R\$7.540,00 (Dezessete mil e quarenta reais) o qual foi aprovado por unanimidade, em sequência o processo **18201.007768/2022.27** referente a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas no valor de R\$10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) que também foi aprovado por unanimidade. Colocado o processo **16201.000680/2021.78** referente ao Provedor de Internet, este conselho resolve devolver o referido processo para que se apresente a justificativa do termo aditivo não haver passado por este conselho, uma vez que o pagamento envolve o Fundo Estadual do Meio Ambiente- FEMA. O processo **18201.000474/2023.55** referente ao Fornecimento de água e gás para a FEMARH no valor de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) o qual foi aprovado por unanimidade o qual conta apenas com a ressalva de ratificação do item 2.4 da Oficialização da Demanda. Este conselho deixa de apreciar o processo **18201.006550/2022.55** e devolve o mesmo para adequação. Os processos **16201.002885/2021.98**- Manutenção de Veículos, **16201.002796/2021.41**- Monitoramento das Dependências Interna e Externa da Femarh **16201.000847/2021.09**- Combustível - Fundo Petrobrás, PROGESTÃO e FEMA, **18201.005385/2022.14**- Passagens aéreas deixam de ser apreciados em detrimento terem sido aprovados anteriormente por este conselho. Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Suellen Franco Fraulob (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

Glicério Marcos Fernandes Pereira (Presidente)

Leurineia Gomes Ferreira (membro)

Adriano Barbosa dos Santos (membro)

Wilson Jordão Mota Bezerra (membro)

Shirlany Ribeiro Melo (membro)



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Franco Fraulob, Assessor Especial**, em 20/03/2023, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente**, em 20/03/2023, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra, Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental**, em 20/03/2023, às 17:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leurineia Gomes Ferreira, Chefe de Divisão de Contabilidade**, em 21/03/2023, às 08:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Barbosa dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, em 21/03/2023, às 08:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Shirlany Ribeiro de Melo, Diretora da Diretoria de Gestão Florestal**, em 21/03/2023, às 08:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8075180** e o código CRC **4A1786C4**.
